LEI Nº 1.555 - DE 15 DE MAIO DE 1.998
AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 01 CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS E PREÇOS PARA COMPOR O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 13 de Maio 1.998, APROVOU, e eu , HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO - Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I

Artigo 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 cargo de Fiscal de Tributos e Preços, no quadro geral de pessoal da Prefeitura.

Artigo 2 - Ficam mantidas para o cargo criado, a mesma referência, carga horária e demais disposições enumeradas na Lei n. 1.448/97 de 13 de Maio de 1.997.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 15 de Maio de 1.998.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - SP
Elio Antonio Theodoro de Lima
Escrivão Titular
Elio Antonio Theodoro de Lima

FÁBIO JOSÉ PIRES
Auxiliar

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "Guariba Notícias", na data de sua publicação , nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUÍZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 15 de Maio de 1.998.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Theodoro de Lima
Titular
Theodoro de Lima

FÁBIO JOSÉ PIRES
Auxiliar